



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

P-2340/2024

OF GP/CAM Nº 013/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

A Sua Senhoria o Sr.  
**VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 14 / 02 / 24

HORA: 14 / 16 Nº. 15

*Kymelina Bueno*  
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 008/2024, de 14 de fevereiro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO O USO DA PISTA DE RODEIOS, INTEGRANTE DO PARQUE DE RODEIOS, DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DO 5º RODEIO CIDADE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.**

O Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto, com sede no Município, está em vias de realizar, de 15 a 17 de março de 2024, o "5º Rodeio Interestadual Cidade de Santo Antônio do Planalto", evento de grande importância para inserir o Município, no calendário de rodeios do Estado e do País.

Trata-se, portanto, de evento de extrema importância para a cultura gaúcha, para o aperfeiçoamento da inserção do Município e de seu povo, nesta perspectiva de inclusão plena, no cultivo das tradições gaúchas e, via de regra, no Turismo, o que também ativa de forma importantíssimo para a economia local e beneficia todos os movimentos sócias e culturais da nossa gente.

O Poder Executivo Municipal, pretende, através da permissão de uso especial de imóveis pertencentes ao seu domínio, permitir o uso de áreas nas quais está

*"É Bom Viver Aqui"*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



*Estado do Rio Grande do Sul*

# Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

construindo estrutura específica para a realização de rodeios, nas áreas das matrículas do CRI de Carazinho, R.1-31.294, de 5.000 m<sup>2</sup>, contendo um prédio de alvenaria de pequeno porte, e R.3-34.277, de 15.000 m<sup>2</sup>, como forma de incentivar a realização do Rodeio, sendo esta mais uma diretriz de governo, buscando dar a merecida visibilidade ao Município, para colher os frutos acima apontados.

É de extrema importância que V. Exas., nobres Vereadores representantes do Povo, associem-se a esta iniciativa, juntando-se ao Poder Executivo, para conceder a autorização legislativa pleiteada.

Atenciosas saudações,

*Ger no h 12/10*  
**GERNO ADELAR ALTMANN**

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: [prefeito.sap@dgnet.com.br](mailto:prefeito.sap@dgnet.com.br) - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

*Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011*